



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**LEI Nº. 959/2011**

**“Altera o anexo I da Lei Nº. 682/2006”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaré constante no anexo I da Lei Nº. 682/2006 de 15 de dezembro de 2006 três (03) cargos de nutricionista, um (01) cargo de psicólogo e dois (02) de assistente social.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

**DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS**

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ALAÍDES MARIANI**

Secretário de Gabinete.